

Siqueira, distingue também, sem dúvida, o próprio Tribunal".

Com a palavra o Ministro Deoclécio Lima de Siqueira, assim se manifestou: "Desejo agradecer esse voto de congratulações, especialmente as palavras do Ministro, nosso prezado Ministro General Fragozo e dizer que realmente é compensador se poder receber de companheiros a consagração de uma lembrança como esta, lembrança, de uma distinção que para nós foi altamente honrosa porque recebi essa condecoração, essa medalha, da Fundação Santos Dumont, que é uma instituição existente em São Paulo justamente para preservar a história e a tradição da aviação de uma maneira geral.

Ela se associa hoje em dia com o que existe na Força Aérea. Brasileira que é o nosso Museu de Aeronáutica, sediado no Campo dos Afonsos.

Acho que essas duas organizações — o Museu de Aeronáutica situado no Campo dos Afonsos e a Fundação Santos Dumont de São Paulo, onde se procura não só preservar a tradição de Santos Dumont mas de outros grandes feitos de aviação como do Jahu de Ribeiro de Barros, etc., são duas células que cultivam a tradição e sendo a tradição, como já disse alguém muito bem uma fonte do espírito e como sendo grande homenagem a tudo que é produto de espírito, do espírito e para o espírito recebi com muita satisfação essa homenagem já como Ministro do Superior Tribunal Militar. Por todas essas razões, não só pelo valor da comenda, como também, pelo significado do voto do Ministro Fragozo, agradeço a todos, sensibilizado. Muito obrigado.

Usando da palavra, a seguir, o Exmo. Senhor Ministro Doutor Gualter Godinho, teceu algumas considerações a respeito das Questões Administrativas de que é relator, terminando por fazer um apelo ao nobre Ministro Doutor Lima Torres, no sentido de que as referidas Questões Administrativas sejam trazidas a plenário até o final do ano judiciário.

Falou em seguida o Exmo. Senhor Ministro Lima Torres que, respondendo ao apelo do Ministro Gualter Godinho, acabou por declarar que esperava mesmo apresentar os processos em questão, dentro do período de judicatura anterior ao recesso.

Com a palavra o Ministro Rodrigo Octávio, lembrou a proposta por S. Exa. apresentada, de alteração do Regimento Interno, que se encontra em mãos do Ministro Ruy de Lima Pessoa, para evitar o que vai acontecer hoje, de ser julgado um processo apreciado, pela primeira vez, há um ano pelo Tribunal. Declarou ainda S. Exa. haver também outro problema; o do Montepio dos Ministros Militares que ainda não foi discutido.

A seguir, o Ministro Ruy de Lima Pessoa, declarou que os mesmos argumentos usados pelo Ministro Lima Torres, ele poderia usar, relativamente ao estudo da questão de alteração do Regimento Interno, que está em discussão, voltou para que fosse feito um aditivo, alterando outros dispositivos, estando S. Exa. estudando a matéria com maior cuidado.

A seguir, o Ministro Júlio de Sá Bierrenbach expendeu considerações sobre a demora da Justiça, exemplificando com um processo em que uma simples Carta Precatória de Pelotas para Bagé levou 6 meses para obter uma resposta.

Propôs S. Exa. que, no caso de Questão Administrativa, quando do estudo do Regimento Interno, fosse introduzido dispositivo que determinasse prazo para os pedidos de vista.

Com a palavra o Exmo. Senhor Ministro Presidente assim se manifestou:

"Eu devo dizer ao Ministro Bierrenbach que havia no nosso Regimento um prazo — mas aí era o contrário; o prazo era de 24 horas — então era inócuo. Mas foi reestudado o assunto e verificou-se que era preferível não marcar prazo nenhum; ficava então a critério do próprio Ministro que havia pedido vistas, com a recomendação de com a maior urgência possível ele pusesse novamente em pauta".

Em seguida, o Exmo. Senhor Ministro Augusto Fragozo, dirigindo-se ao Ministro Presidente, teceu considerações a respeito do problema das Questões Administrativas, declarando não ser um problema simples. Declarou S. Exa. que as Questões Administrativas têm, em regra, várias consequências tendo que ser estudadas a fundo, e que, após o pedido de vistas, aparecem problemas mais ur-

gentes de justiça. Além disso, as Questões Administrativas não podem ser apreciadas, como ocorreu por várias Sessões, com o Plenário com um mínimo de oito Ministros. Disse mais S. Exa., que se julgava enquadrado nas referências feitas inicialmente pelo Ministro Godinho mas que, como o Ministro Lima Torres, estava estudando, dando tudo e não tinha outra preocupação senão o serviço do Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 18 horas, com os seguintes processos em mesa:

Questão Administrativa 154 (GG) — Vistas ao Ministro Lima Torres.
Questão Administrativa 168 (GG) — Vistas ao Ministro Lima Torres.
Questão Administrativa 169 (GG) — Com vistas ao Ministro Lima Torres.
Questão Administrativa 170 (GG) — Com vistas ao Ministro Lima Torres.
Questão Administrativa 172 (RP) — Com vistas ao Ministro A. Fragozo.
Questão Administrativa 174 (WT)
Questão Administrativa 173 (JP)
Questão Administrativa 176 (JP)
Petição Administrativa 49 (GG) — Por dependência à QA 166-77.

(Com julgamento marcado para o dia 14-11-77).

Embargos à Ação Originária 40 — (LT-DS) — Advogado: Doutor Heleno Fragozo.

Embargos 38.442 (RP-FC) — Segunda — Segunda — Processo número 169-69 — Advogado: Doutor Luiz Eduardo.

Embargos de Declaração 38.357 — (RP-RA) — Auditoria — Décima — Processo número 64-70 — Advogado: Doutora Wanda Rita Otton Sidou.

Recurs Criminal número 5.12 (GG) — Segunda — Aeronáutica — Processo número 1.797.

Recurso Criminal 5.113 — (GG) — Primeira — Segunda — Processo número 132-68 — Advogado: Doutor Daniel H. Filho.

Recurso Criminal 5.162 — (WT) — Segunda — Segunda — Processo número 13-73 — Advogado: Doutor Lino Machado Filho.

Revisão Criminal 1.154 — (WT-PC) — Auditoria — Décima — Processo número 3-64 — Advogado: Doutor Lino M. Filho.

Revisão Criminal 1.157 — (JP-AF) — Primeira — Exército — Processo número 16-73 — T — Advogado: Doutor Lino Machado Filho.

Apelações

Nº 41.631 (LT-FC) — Auditoria — Oitava — Processo número 188-15 — Advogados: Doutores Adherbal Matos e outros.

Nº 41.468 (JP-SF) — Auditoria — Oitava — Processo número 192-75 — Advogados: Doutores Cesar Mátyres e outros.

Nº 41.770 (JP-DS) — Primeira — Marinha — Processo número 30-77 — Advogado: Doutor Mário C. Pinho.

Nº 41.596 (WT-FC) — Auditoria — Oitava — Processo número 366-76 — Advogado: Doutor Francisco Vasconcelos.

Nº 41.726 (RA-WT) — Segunda — Terceira — Processo número 3-77 — D — Advogado: Doutor Telmo C. da Rosa.

Nº 41.745 (RA-WT) — Segunda — Terceira — Processo número 4-77 — Advogado: Doutor Telmo C. da Rosa.

Nº 41.763 (WT-AF) — Segunda — Segunda — Processo número 30-11 — Advogado: Doutor Reinaldo Coelho.

Nº 41.541 (GG-RO) — Auditoria — Oitava — Processo número 264-75 — Advogados: Doutores Donato Souza e outros.

Nº 41.060 (GG-RO) — Terceira — Segunda — Processo número 74-74 — Advogado: Doutor Luiz E. Greenhalg.

Nº 41.427 (GG-RA) — Auditoria — Oitava — Processo número 315-66 — Advogado: Doutor Adherbal M. Matos.

Nº 41.759 (RP-RA) — Auditoria — Oitava — Processo número 378-76 — Advogado: Doutor João F. Lima Filho.

Nº 41.767 (RP-AF) — Auditoria — Quinta — Processo número 770-77 — Advogado: Doutor Aurelino M. Gonçalves.

Nº 41.542 (LT-RO) — Auditoria — 10ª — Processo número 3-76 — Advogados: Doutores Antonio J. P. Rosa e outros.

Nº 41.790 (FC-JP) — Primeira — Marinha — Processo número 21-77 — Advogado: Doutora Lourdes M. do Valle.

Nº 41.730 (FC-JP) — Segunda — Marinha — Processo número 301-77 — D — Advogado: Doutor A. Guarischi e Palma.

Nº 41.750 (FC-JP) — Segunda — Marinha — Processo número 299-77 — D —

Advogado: Doutor A. Guarischi e Palma.

Nº 41.794 (RO-WT) — Primeira — Marinha — Processo número 10-77 — Advogado: Doutor Mário C. Pinho.

Nº 41.762 (RO-JP) — Primeira — Marinha — Processo número 15-76 — Advogado: Doutor Edgar P. de Carvalho.

Nº 41.721 (SF-GG) — Auditoria — Nona — Processo número 4-77 — Advogado: Doutor Higa Nabukatsu.

Nº 41.736 (SF-LT) — Segunda — Primeira — Processo número 4-77 — Advogado: Doutor Lourivan N. Lima.

Nº 41.751 (SF-LT) — Segunda — Marinha — Processo número 266-76 — D — Advogado: Doutor A. Guarischi e Palma.

PAUTA Nº 131

Processos postos em Mesa no dia 14 de novembro de 1977

Correição Parcial

Apelações

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

54ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 28 de novembro de 1977 Segunda-feira), às 13 horas

Processo nº AR-2-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Ação Rescisória.
Interessados: Companhia Docas de Santos e Abílio Rodrigues e outros.

Advogados: Doutores Leopoldo Cesar de Miranda Lima e Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo nº AR-6-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Ação Rescisória.
Interessados: Tuna Luso Brasileira e Omar Ferreira.

Advogados: Doutores Hugo Mósca e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RO-DC-99-77 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima e Banco Dantas Freire Sociedade Anônima, outros e Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sergipe.

Advogados: Doutores Orlando Pereira de Amorim e Maria Angélica R. Silveira e Doutor José Tores das Neves.

Processo nº RO-DC-322-77 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas; de Assistência Social; de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Nacional do Bem Estar do Menor — ... FUNABEM.

Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Doutores Alino da Costa Monteiro e Hélio Xavier de Vasconcelos.

Processo nº RO-DC-330-77 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos no Estado de São Paulo e Sociedade Paulista de Trote.

Advogado: Doutor Paulo Chagas Felisberto.

Nº 41.771 — Relator: Ministro Ruy de Lima Pessoa.

Revisor: Ministro Sampaio Fernandes Advogado: Doutor Francisco Cardoso de Vasconcelos.

Nº 41.549 — Relator: Ministro Waldemar T. da Costa.

Revisor: Ministro Júlio de Sá Bierrenbach.

Advogados: Doutores Edmundo Wendt e Telmo Cariota da Rosa.

Nº 41.621 — Relator: Ministro Waldemar T. da Costa.

Revisor: Ministro Rodrigo Octávio Advogado: Doutor Mário da Costa Pinho.

Nº 41.773 — Relator: Ministro Délio Jardim de Mattos.

Revisor: Ministro Waldemar T. da Costa.

Advogado: Doutor Vicente Fernandes Cascione.

Em 14 de novembro de 1977. — Jairo T. Lette, Auxiliar Judiciário "A".

Processo nº RO-DC-345-77 da 1ª Região

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença e Sindicato Rural de Valença.

Advogados: Doutores Altamir Gonçalves Pettersen e Doutor Kleber Porto Silva.

Processo nº RO-DC-346-77 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo e Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café e dos Arrumadores de Santos; São Vicente, Guarujá e Cubatão.

Advogados: Doutor João Gisto Trombeti Júnior e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RO-MS-68-77 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: NOVOLAR — Administradora de Bens Limitada e Terceiros Interessados Maria Teodora Borges e outros.

Advogados: Doutores Deli Silva e Dr. Deoclides Barreto de Araújo Netto.

Processo nº RO-MS-244-77 da 3ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: LEONART — Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Doutores Geraldo Generoso Fonsêca.

Processo nº RO-MS-251 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.

Interessados: Elnes Nunes Ribeiro. Advogados: Doutores Edisio Gomes de Matos.

Processo nº RO-AR-364-77 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Ismail Correla e Cyrulim & Companhia Ltda.

Advogados: Doutores Adalgisa Gomes Corrêa e Doutor Ibraim Calichman.

Processo nº E-RR-3292-74 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Alfredo Nivaldo Salvatori e Sociedade Anônima Jornal do Brasil.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Celso Bruno.

Processo nº E-RR-2817-75 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: José Alves da Silva e Rodoviária Rio Douro Limitada.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Antonio Benedito Barbosa.

Processo nº E-RR-4798-75 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Marsyas Ferreira das Neves e Richardson Merrel — Moura Brasil S. A.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Sérgio Augusto Maita.

Processo nº E-AI-1724-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e José Figueiredo Ferreira.
Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-1785-76 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Nivaldo Xavier Gonçalves.
Advogados: Doutores Paulo Maciel do Valle e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-1914-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. e Antonio Alves Santos e os mesmos.
Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez e Carlos Mesquita de Souza.

Processo nº E-RR-2605-76 da 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Cia. de Cimento Portland Paraiso e outras e Wagner de Carvalho Coutinho.
Advogados: Doutores Evandro Lins e Silva e Doutores Walter Ribeiro Valente.

Processo nº E-RR-3069-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Antonio Alonso e Usina Santa Clara Sociedade Anônima Industrial e Comercial e Sociedade Técnica Santa Clara S.A.
Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Leodito Luiz de Farias.

Processo nº E-AI-3741-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Paulo Vespasiano de Carvalho Filho.
Advogado: Doutores José Alberto Couto Maciel e Doutor Ulisses Riedel de Resende.
As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.
Brasília, 17 de novembro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

55ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 30 de novembro de 1977 (quarta-feira), às 13:00 horas

Processo nº E-RR-3380-75 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Belnuro Ferreira.
Advogados: Doutores Carlos Robechez Penna e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4474-75 da 3ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Alirio Rodrigues da Cunha e outros e Banco Real Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Maria Lúcia Victorino Borba e Moacir Belchior.

Processo nº E-RR-5207-75 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Antonio Marcelino de Souza e outros.
Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-344-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: José Amado da Cruz e outro e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-941-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Kibon do Nordeste Sociedade Anônima — Produtos Alimentícios e Cipriano Pereira Lima.
Advogados: Doutores Nério S. W. Battendieri e Gutemberg Lima Rodrigues.

Processo nº E-RR-1107-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Manoel Ferreira dos Santos.
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-1193-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Maria Lucy da Silva Gonçalves e Jaci Gonçalves de Lima e Confeccões Wolens S. A.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Eduardo Gomes Gil.

Processo nº E-RR-1447-76 da 3ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Empresa Jornalística Brasileira Sociedade Anônima — "O GLOBO" e José Arimathéa de Araújo Athayde Lima.
Advogados: Doutores Rômulo Marinho e Doutor Antonio de Pádua Ribeiro.

Processo nº E-RR-2165-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Banco Mercantil do Brasil e Antonio Silva Lobo.
Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Doutor Roberto Pessoa.

Processo nº E-RR-2230-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Carlos Carneiro de Campos Filho e os mesmos.
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-2294-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Helena Alves de Farias e Confeccões Mont Serrat Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Doutor Dante Rossi.

Processo nº E-AI-2343-76 da 6ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional — Recife e José Lúcio da Silva.
Advogados: Doutores Jairo Muniz Poroca e Doutor Damares R. S. Gonçalves.

Processo nº E-RR-2348-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. e Edson Mende de Oliveira.
Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor Daniel Oliveira de Azevedo.

Processo nº E-RR-2451-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Emilio Nunes e outro.
Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-2534-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Toldos Dias Sociedade Anônima. — Indústria e Comércio e Cassio Pereira Dias.
Advogados: Doutores Ildélio Martins e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-2558-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Eduardo Marques de Oliveira.
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-2738-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ramundo de Souza Moura.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: José Ramos de Oliveira e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-2746-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.
Interessados: Gildo Vieira Ligo e outro e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Antonio Miguel Pereira.

Processo nº E-RR-2868-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Samuel Quinto Boer e Banco Itaú S. A.
Advogados: Doutores José Tóres das Neves e Doutor Luiz Miranda.

Processo nº E-RR-3085-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Caetano Lança e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Mario B. Cruz T. Nogueira.

Processo nº E-RR-3216-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Caetano Lança e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Doutor Mario B. Cruz T. Nogueira.

Processo nº E-RR-3216-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: TRAFÓ — Equipamentos Elétricos Sociedade Anônima e Antonio Carlos Correa.
Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-AI-3362-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência e Orlanda de Oliveira Araújo.
Advogados: Doutores José Maria Lobato Filho e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-3371-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Herbert Júlio Nogueira e Instituto de Resseguros do Brasil.
Advogados: Doutores Ildélio Martins e

Doutor Alcino Guedes da Silva.
Processo nº E-RR-3686-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA. e Antonio Ribeiro de Souza.
Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor Solange P. Damas-co.

Processo nº E-RR-3735-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Pires Fontoura Sociedade Anônima — Importadora Industrial e Arthur Belarmino Garrido.

Advogados: Doutores Arycles Antunes de Oliveira e Doutor Ulisses Riedel de Resende.
Processo nº E-RR-3879-76 da 5ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.
Interessados: Aquiles Rodrigues e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS.

Advogados: Douotres Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.
Proc. n.º E-RR-3902-76 da 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e José Fernandes.

Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Doutores Ulisses Riedel de Resende.
Processo nº E-RR-4890-76 da 4ª Região
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.
Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Plínio Pedroso de Moura e outros.

Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Doutor Alino da Costa Monteiro.
As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1977. —
Naurá Crivaro Lôbo, Subsecretária do Tribunal.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 70, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1977

O Procurador-Geral do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, re-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

28ª Audiência de Publicação de Acórdãos

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de Sessões da Primeira Turma do Tribunal de Justiça, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Turma, comigo Secretária da mesma, servindo de escrivã que este subscreve por Sua Excelência foi ordenado que se

sove designar, nos termos do artigo 5º, da Portaria número 744-B, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, o servidor Doutor Sebastião de Carvalho Barros, Oficial de Procuradoria-Geral MP-4, do Quadro das Secretarias do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para, a partir desta data, substituir, em suas férias e impedimentos eventuais, o Secretário Regional da Secretaria da Procuradoria Regional do Trabalho da Sétima Região, Doutor Thomaz Pompeu Gomes de Matos, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, de que trata o Decreto número 78.848, de 29 de novembro de 1976.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 71, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1977

O Procurador-Geral do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar, nos termos do artigo 5º, da Portaria número 744-B, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, a servidora Hélia Lessa Silva, Auxiliar de Procuradoria MP-7, do Quadro das Secretarias do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho para a partir desta data, substituir, em suas férias e impedimentos eventuais, a Secretária Regional da Secretaria da Procuradoria Regional do Trabalho da Quinta Região, Cléa Teixeira Ribeiro, Código DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, de que trata o Decreto número 78.848, de 29 de novembro de 1976.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 72, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1977

O Procurador-Geral do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve constituir a Comissão integrada das servidoras Wanda de Araújo Godinho — Diretora do Serviço de Executivos Fiscais DAS 1, Joely Bueno Pacheco Auxiliar de Administração e Maria Verbena Costa Pacheco, Auxiliar Administrativo para, sob a presidência da primeira, apresentar até o dia 30 do corrente, o inventário dos bens patrimoniais em uso e do estoque existente no Almoxarifado.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 73, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1977

O Procurador-Geral do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve tornar sem efeito a Portaria número 46, de 15 de agosto do corrente ano.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo — Procurador-Geral.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria número PGJT-62, de 3 de outubro de 1977, publicada no Diário da Justiça de 21 do mesmo mês e ano, página 7406,

Onde se lê:
Conceição de Maria Santos Rego
Leia-se:
Conceição de Maria Santos Mcraes Rego.

abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência foram publicados os seguintes acórdãos:

Agravo de Instrumento

Nº 385 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Agravante: Torre Veículos Ltda. (Adv. Drs. Ronaldo Benedito Cunha Campos e Claudiovir Deufino) — Agravado: Anna Elmira Scagliarini Salomão (Adv. Dr. Reginaldo Oscar de Castro) — Decisão: "Negado

provimento ao agravo, à unanimidade." EMENTA — A ação do espólio para apurar os haveres deixados pelo de cujus em sociedade comercial de que fazia parte deve seguir a regra geral, isto é, a do foro do domicílio do réu.

Apelações Cíveis

Nº 5009 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Raimundo Macedo — Remetente: Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Maria de Lourdes Taranto Piazza) — Apelado: José da Silva Leão (Curadoria de Acidentes do Trabalho) — Decisão: "Negou-se provimento, por unanimidade de votos."

EMENTA — Acidente do Trabalho.

Deve ser aposentado o acidentado do trabalho que teve reconhecida pelo Grupoamento de Reabilitação Profissional a perda da capacidade laborativa em grau que impossibilita o retorno a atividade remunerada.

Na indenização acidentária, podem ser incluídos juros moratórios, multa custas e honorários médicos.

Nº 5.012 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Apelante: Salvatore Francesco Bova (Curadoria de Ausentes) — Apelado: Valdete Ribeiro Pontual (Adv. Drs. Sandra Maria Mariano Ferreira) — Decisão: "Negou-se provimento, por unanimidade de votos."

EMENTA — Os direitos do ex-marido de herdeira desquitada não impedem a homologação da partilha nos autos do inventário em que a esposa é herdeira. Tais direitos devem ser objeto de exame nos autos do inventário em decorrência do desquite.

Nº 5.013 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Raimundo Macedo — Remetente: Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho — Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dra. Dária Maria Machado de Moraes) — Apelado: Sátiro Nogueira de Sousa (Curadoria de Acidentes do Trabalho) — Decisão: "Negou-se provimento, por unanimidade de votos."

EMENTA — Acidente do Trabalho. Nexo de causalidade. Se a prova testemunhal e documental é forte para comprovar o nexo etiológico, admitido nos autos periciais deve ser julgada procedente a ação acidentária onde é dominante o brocardo *in dubio pro infortunatus*. Cabíveis são os juros moratórios e multa, contemplados na Lei nº 5.316, de 1967 e no Decreto-lei nº 7.036, de 1944.

Nº 5.052 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Revisor: Des. Waldir Meuren — Apelante: Paladium Magazin Comercial Ltda. (Adv.: Doutor José da Paixão Teixeira Brant) — Apelado: Calçados Andréa Ltda. (Adv. Dr. Pearo Soares Vieira) — Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade."

EMENTA — Venda de imóvel locado.

Extinção do contrato de locação entre a ré e o ex-proprietário. Não pode obstar o despejo a alegada existência de benfeitorias, a serem indenizadas pelo último.

Nº 5.078 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Gotardo Machado e Sousa e Luiz Carlos Bettiol (Adv. Dr. Dácio Vieira e Arturo Buzzzi, respectivamente) — Apela-los: Os mesmos — Decisão: "Negou-se provimento ao apelo do réu e deu-se provimento, em parte, ao do autor. Decisão unânime."

EMENTA — Contrato em que o pagamento foi feito, parte por um cheque e parte por uma nota promissória. Não tendo esta circulado, o fato de não ser saldada no vencimento justifica o pedido de rescisão.

Mora — Tratando-se de contrato regido pelo direito civil, existe a mora desde que não haja o cumprimento no prazo.

Dando uma das partes motivo à rescisão do contrato perderá o que houver dado como sinal.

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdão

TERMO DA 44ª AUDIÊNCIA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde se achava presente o Exmo. Senhor Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente da Turma, comigo, Secretário da mesma, servindo de escrivão que esta subscreve, foi pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente ordenado se abrisse audiência para publicação de acórdão.

Aberta a audiência, foram publicados os acórdãos dos seguintes processos:

"Habeas corpus"

Nº 1707 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Impetrante e paciente: José Miguel do Carmo — Decisão: "Converteu-se o julgamento em diligência, à unanimidade".

EMENTA: "Excesso de prazo."

O pedido que ficou retido na 2ª Subprocuradoria-Geral por cerca de dois anos perdeu a atualidade cumprindo ser convertido em diligência para novas informações da autoridade indicada como coatora a fim de apurar se ainda persiste a alegada coação ilegal".

Nº 1740 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Impetrante: Ministério Público — Paciente: Domingos do Nascimento e outros. — Decisão: "Julgou-se prejudicado, em relação aos pacientes postos em liberdade, e converteu-se o julgamento em diligência, quanto aos demais paciente, à unanimidade".

EMENTA: "Excesso de prazo."

Pedido que ficou aguardando parecer da Subprocuradoria-Geral durante dois anos, perdeu a atualidade em relação a vários impetrantes e ficou prejudicado com relação a outros.

Converteu-se o julgamento em diligência para apuração da procedência com referência aos impetrantes que ainda permaneçam presos".

Nº 2189 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Impetrante: Luiz Antonio Pimentel Pereira de Araújo (Advogado) — Paciente: Celso Santos Aguiar — Decisão: "Julgou-se prejudicado, à unanimidade".

EMENTA: "Excesso de prazo — Paciente já posto em liberdade."

Se o paciente permaneceu preso por mais tempo ao que determina a lei, há coação a ser reparável por "habeas corpus". Se o paciente já foi posto em liberdade, prejudicada foi sua impetração".

Recurso em sentido estrito

Nº 339 — Distrito Federal — Relator: Des. José Júlio Leal Fagundes — Recorrente: Erasmo Fernandes de Melo (Adv.: Dr. Abílio Nascimento) — Recorrida: Justiça Pública. — Decisão: "Negou-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "Recurso de sentença de pronúncia, a que se nega provimento, porque a escusa da legítima defesa não é isenta de dúvida".

Apelações Criminais

Nº 3347 — Distrito Federal — Relator: Des. Helládio Toledo Monteiro — Apelante: José Abdon Filho (Adv. Doutor Juvenal Antunes Pereira) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Deu-se provimento, à unanimidade".

EMENTA: "Acidente de trânsito. Se a prova técnica não se mostra perfeita e é infirmada pela testemunhal, mais condizente com os fatos, merece improcedência a ação. Recurso provido. Absolvição decretada".

Nº 3387 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino José Ribeiro — Revisor: Des. Helládio Toledo Monteiro — Apelante: José Armando Marques Siqueira e Odílio de Jesus Marques (Advogado Dr. Defensor Público) — Apelada: Justiça Pública. — Decisão: "Rejeitada a preliminar, negou-se provimento, à unanimidade".

EMENTA — "Furto qualificado — Menoridade não comprovada."